

AZUL-MG
-85/ Monte

LEI Nº 371/94

de 13 de Setembro de 1.994

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Sebastião".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos produtores Rurais de São Sebastião, neste Município.

decreta a seguinte Lei:

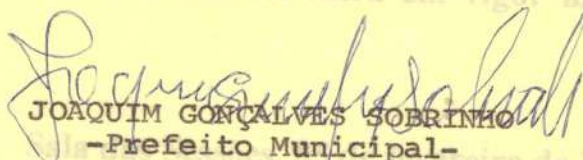
Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

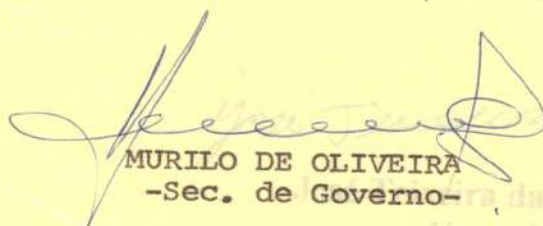
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento do Município de Monte Azul-MG.

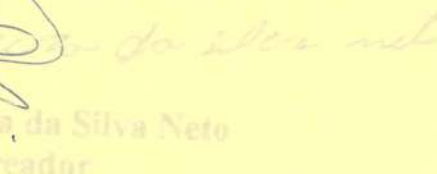
Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 13 de Setembro de 1.994.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
-Prefeito Municipal-


MURILO DE OLIVEIRA
-Sec. de Governo-


da Silva Neto
Vereador

APROVADO
ABSTENÇÃO
A FAVOR
CONTRA
X UNANIMIDADE
DATA: 05/02/94

